



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP

Telefone: 13-3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____
Rubrica: _____

EDITAL N° 07/2018 – PROCESSO N° 186/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS OFERECIDOS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, estabelecida à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.583.654/0001-96, através do Prefeito Municipal Senhor **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar **PROCESSO DE SELEÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO)** destinado à contratação de **OFICINEIROS** com o objetivo de ministrar cursos ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em cumprimento as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Índice e Gestão Descentralizada (IGD), importante ressaltar que as oficinas ofertadas são ininterruptas conforme o Manual de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos encaminhado para os municípios.

1 - DO OBJETO:

1.1 O presente edital visa à contratação de profissionais devidamente formalizados (CNPJ) interessados em ministrar Oficinas Livres, com remuneração mensal, através de recursos federal e estadual, sempre para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de oficinas descritas no Anexo III deste Edital.

1.2 As oficinas com famílias, adolescentes/jovens e idosos têm por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das mesmas, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial, o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção a riscos e será dirigida a toda a população, respeitando o público alvo de cada oficina, que deverá ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianças, jovens, adultos e idosos.

1.3 Serão selecionados OFICINEIROS para as oficinas de:

- a) Atividade Esportiva com registro no CREF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e juventude;
- c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos;
- d) Culinária para 3ª Idade;
- e) Capoeira (idoso, adolescente/jovem e adulto);
- f) Violão;
- g) Artes marciais :jiu jitsu e boxe;
- h) Artesanato (pintura em telha, pintura em tecido, macramê, vagonite e reciclados;
- i) Percussão – trabalho com adolescente/jovem;
- j) Fibra da Banana;
- k) Sobrancelha e Depilação;
- l) Culinária;
- m) Corte e Costura;

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP

Telefone: 13-3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238



2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições acontecerão no seguinte local: CRAS Centro de Referência de Assistência Social de Miracatu – Rua Onze de Junho nº 350, Centro, Miracatu/SP, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13:00 às 16h30min entre os dias **17/09/18 a 01/10/2018**.

Os interessados em integrar o grupo de Oficineiros contratados deverão inscrever-se gratuitamente, sendo a inscrição efetivada pela entrega de envelope, a ser fornecido pelo candidato, contendo a seguinte documentação:

2.1.2 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (formulário constante no Anexo I deste edital);

2.1.3 - Cópia da Carteira de Identidade;

2.1.4 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.5 - Cópia do Cartão CNPJ.

2.1.6 - Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

2.1.7 - Cópia do comprovante do nível de escolaridade;

2.1.8 – Conta corrente ativa (conta e agencia bancária);

2.1.9 – Curriculum Vitae;

2.1.10 – Cópia de certidão dos filhos menores de 16 anos (para fins de desempate)

2.1.11 - Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida.

Exemplos: Certificados, Atestados, Diplomas, Carteira de Artesão (com validade), carteira de Músico (com validade) ou registro profissional.

2.2 – Documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse, tais como: atestado, declaração, certificado, contrato, carteira profissional, entre outros.

2.3 - O candidato poderá se inscrever apenas para uma atividade no âmbito da Proteção Social do Município.

2.4 - Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Chamada Pública nº XX/2018 – Processo nº XXX/2018
Comissão de Avaliação Para Contratação de Oficineiros Oficinas Livres Ano de 2018

Nome da Oficina Pretendida: _____

2.5 - Após a realização da inscrição não serão aceitos a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:

3.1 – As Oficinas Livres são uma modalidade de iniciação artística, esportiva, e/ou sócio educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP

Telefone: 13-3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____
Rubrica: _____

3.2 – As propostas das Oficinas são ministradas de formas práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

3.3 – As propostas das Oficinas poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo III, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, esportivas, culturais e socioeducativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

3.4 – As Oficinas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer também aos sábados, nos espaços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento: Equipe Volante nos Bairros, Centro de Convivência dos Idosos, Centro de Referência da Juventude e Núcleo Municipal de Assistência Social de Oliveira Barros.

3.5 – Os contratos terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período sucessivamente, com carga horária semanal determinada na planilha constante do anexo III deste edital.

4 - DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

4.1 - ATIVIDADE ESPORTIVA COM REGISTRO NO CREF: Ministras aulas teóricas e praticas. Oficinas criativas na área esportiva, com intuito de promover a saúde e o bem estar dos idosos, jovens e adultos, bem como uma forma de lazer e vida saudável. O profissional deverá ter formação superior em Educação Física e CREF.

4.2 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JUVENTUDE: Ministras aulas teóricas e praticas. Realizar atividade socioeducativa voltada aos interesses e necessidades dos usuários, de acordo com as normativas técnicas previstas na Política Pública de Assistência Social; Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades com responsabilidade, ética e postura profissional adequada. Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida, observando as possíveis dificuldades dos usuários e propondo em conjunto com a equipe técnica do Serviço atividades para superação das mesmas; Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade. O profissional deverá ter nível médio.

4.3 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS: Realizar atividade socioeducativa voltada aos interesses e necessidades dos usuários, de acordo com as normativas técnicas previstas na Política Pública de Assistência Social; Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades com responsabilidade, ética e postura profissional adequada. Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida, observando as possíveis dificuldades dos usuários e propondo em conjunto com a equipe técnica do Serviço atividades para superação das mesmas; Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço; Desenvolver grupos socioeducativos e de convívio para idosos sob orientação do técnico de referência, acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar



na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; O profissional deverá ter nível médio.

4.4 – CULINÁRIA PARA 3ª IDADE: Ministras aulas teóricas e práticas, ensinar pessoas com mais de 60 anos a preparar receitas saudáveis, de baixo custo, com quantidade reduzida de sódio e gordura e alto teor de fibras, além de possibilitar discussões sobre doenças crônicas que mais afetam a população idosa. O profissional deverá ter nível médio.

4.5 – CAPOEIRA (IDOSO, ADOLESCENTE/JOVEM E ADULTO): realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, introduzir novas abordagens da capoeira, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos do Ponto de Cultura Portadores de Eficiência; realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, movimento, disciplina, dança e canto.

4.6 - VIOLÃO: Ministras aulas teóricas e práticas; desenvolver atividades ocupacionais ligadas a instrumentos de corda, operar e interpretar o instrumento da modalidade a qual possui habilitação, ministras aula de conservação e utilização do material didático e partituras utilizadas na aula. Executar regência efetiva de atividade referente ao ensino da leitura musical direcionada a instrumento de cordas (violão) ensino das técnicas de instrumento de cordas em grupo, preparar o material didático e o repertório para as aulas de prática instrumental, avaliar o aprendizado dos alunos na aula de prática instrumental. Escolaridade: nível fundamental completo.

4.7 – ARTES MARCIAIS: Ministras aulas teóricas e práticas. Proporcionar o desenvolvimento do ser humano e vantagens físicas como: aumentar a flexibilidade, resistência e coordenação motora. Trabalhar o caráter, sinceridade, ética, esforço e autocontrole. Incentivar os praticantes a vencer os seus próprios limites. Professor nas categorias, Judô, Jiu-Jitsu, Defesa Pessoal. Escolaridade: nível médio completo.

4.8 - ARTESANATO (PINTURA EM TELHA, PINTURA EM TECIDO, MACRAMÊ, VAGONITE E RECICLADOS): Ministras aulas teóricas e práticas. Orientar quanto à seleção, preparação e adequação de matéria prima reciclável. Ensinar técnicas de acabamento, experiência em cursos na área que envolva trabalhos artesanais com materiais recicláveis e não recicláveis, EVA, pintura em telha, pintura em tecido, macramê, parafina, bijuterias, modelagem em argila, guirlandas e outros cursos que envolvam a confecção de artesanato. Escolaridade: nível fundamental completo.

4.9 – PERCUSSÃO – ministras aulas teóricas e práticas. Ter experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano como instrutor de percussão, com habilidades na construção e no manuseio de diversos instrumentos musicais. Escolaridade: nível médio completo.

4.10 - FIBRA DA BANANA: ministras aulas teóricas e práticas. Capacitar o aluno dentro dos conhecimentos e das técnicas de uso e manuseio do tear, habilitando-o para criar e confeccionar peças decorativas e utilitárias com a fibra da bananeira. Orientar na estética, composição de cores e no manuseio e conservação dos materiais. Escolaridade: nível fundamental completo e habilidade na extração, preparo e confecção de produtos feitos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP

Telefone: 13-3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____
Rubrica: _____

a fibra de bananeira.

4.11 - SOBRANCELHA E DEPILAÇÃO: ministrar aulas teóricas e praticas. Realizar serviços de tratamento e embelezamento das sobrancelhas e da pele por meio de depilação; Controlar o consumo e a reposição de materiais necessários às atividades. Escolaridade: nível fundamental completo.

4.12 – CULINÁRIA: Ministrar aulas teóricas e praticas. Conhecimentos gerais em culinária e facilidade de trabalhar com grupo de pessoas. Experiência em fazer salgadinhos, bolos, tortas, doces, com conhecimento de reaproveitamento de alimentos. Escolaridade: nível fundamental completo.

4.13 – CORTE E COSTURA: ministrar aulas teóricas e praticas. Orientar no manuseio de máquinas caseiras e na costura manual. Orientar sobre modelagem, moldes corts e costuras, incentivando o aluno a ter criatividade. Ensinar técnicas em reformas e acabamentos, reformas e confecção de roupas. Escolaridade: nível fundamental completo.

São obrigações dos oficinairos:

- Apresentar relatório de suas atividades, condizente com os conteúdos programáticos;
- Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- Cumprir carga horária exigida;
- Participar de reuniões quando convocado;
- Comparecer em eventos e atividades quando solicitado pelo técnico de referencia do serviço.

5 - INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

5.1 Cada Centro deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra, laboratório de informática, outros) necessário para a realização das oficinas.

5.2 Os oficinairos poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nos Centros, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

5.3 Os oficinairos poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno dos Centros para realização de atividades propostas.

5.4 O Departamento Municipal de Assistência Social concederá material de apoio às oficinas e;

5.5 Condições de locomoção para os locais onde serão realizados os cursos.

6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

6.1 A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão instituída para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

6.2 Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios para seleção e classificação:

6.3 - Do tempo de serviço como oficinairo:

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP

Telefone: 13-3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238



6.3.1 - O tempo de serviço deverá ser específico para a oficina que o candidato optar no ato da inscrição;

6.3.2 - O tempo de serviço como oficinheiro será pontuado em dias de experiência comprovada, na seguinte conformidade:

| Item. | Pontuação | Pontuação Máxima |
|------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Por dia, no campo de atuação | 0,01 (um centésimo) | 20 (vinte) pontos |

6.3.3 - Da Titulação

6.3.4 - Certificados de cursos, treinamentos, programas de capacitação específicos no campo de atuação de oficinheiro, assim pontuados:

| Item. | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Certificado com carga horária inferior a 04 horas | 1 (um) ponto por certificado | 10 (dez) pontos |
| Certificado com carga horária superior a 04 horas | 2 (dois) pontos por certificado | 10 (dez) pontos |

6.4 - Da proposta técnica:

6.4.1- Os projetos deverão ser apresentados digitados, letra arial e tamanho 12, espaço de 1,5, papel A4 devidamente assinado pelo autor;

6.4.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração do projeto (proposta técnica) são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Miracatu o pagamento de quaisquer indenizações ou compensações;

6.4.3 - O Projeto deverá conter obrigatoriamente:

- Oficina a ser ministrada – desenvolvimento técnico;
- Objetivo da oficina;
- Conteúdo programático;
- Cronograma das atividades;
- Materiais e equipamentos necessários à realização das oficinas.

6.4.4 - Análise e pontuação da proposta técnica:

A proposta técnica será avaliada pela Comissão de Avaliação, nomeada para esse fim por portaria, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10(dez), nota final obtida pela somatória de pontos com as exigências no item 6.4.3, com peso de 02(dois) pontos para cada alínea.

6.5 O Departamento Municipal de Assistência Social manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

6.6 A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

6.7 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência na área pretendida. Persistindo o empate, será escolhido o candidato com mais idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP

Telefone: 13-3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____
Rubrica: _____

7 ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Inscrições e entrega da proposta técnica: entre os dias **17/09/2018 a 01/10/2018**.

7.2 - Análise de Currículo Profissional, da titulação e da proposta técnica: **02/10/2018 e 03/10/2018**.

7.3 - Divulgação dos resultados: **04/10/2018**.

7.4 - Publicação da classificação final: **10/10/2018**.

7.5 - Publicação da homologação: **11/10/2018**

8 - CLASSIFICAÇÃO

8.1 - O Departamento de Assistência Social publicará a classificação geral dos candidatos aprovados, observando-se a ordem decrescente do total de pontos obtidos no cômputo final;

8.2 - Em caso de igualdade da classificação, como critério de desempate terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que na data da abertura das inscrições:

- Obter maior número de pontos nos certificados da forma do item 6.3.4;
- Comprovar maior tempo de experiência de trabalho como oficinheiro;
- Maior idade;
- Maior número de filhos menores de 16(dezesseis) anos comprovado mediante apresentação das certidões de nascimento.

8.3 - A partir da publicação da classificação, o candidato terá 03(três) dias úteis para interpor recurso contra a respectiva classificação, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Avaliação, e protocolado junto ao Departamento de Assistência Social, no horário das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, que serão os dias **05, 08 e 09/10/2018**;

8.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação do Chamamento Público/2018 para Oficineiros.

8.5 - A Classificação Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no Departamento de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no mural da Prefeitura Municipal de Miracatu.

8.5 A publicação da homologação dos classificados será feita no **dia 11 de Outubro** nas dependências e murais do Departamento Municipal de Assistência Social e também na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

8.6 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação, acarretará a desclassificação do mesmo.

8.7 Durante o Processo Seletivo, os candidatos deverão abster-se de quaisquer esclarecimentos junto a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo.



9 DOS RECURSOS:

9.5 Do resultado caberá recurso, no prazo de 72 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e deverão ser devidamente protocolados no prédio da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, nos termos da legislação vigente.

9.6 A publicação do resultado final será no dia **10 de Outubro de 2018**, nas dependências e murais do Departamento Municipal de Assistência Social e também na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

9.7 Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

10 - DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal e o prestador de serviços, conforme carga horária estipulada para cada atividade desenvolvida. O trabalho será realizado nos espaços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento: Equipe Volante nos Bairros, Centro de Convivência dos Idosos, Centro de Referência da Juventude e Núcleo Municipal de Assistência Social de Oliveira Barros.

10.1 - Em caso de ser classificado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na sede do CRAS ou através do e-mail cras@miracatu.sp.gov.br.

10.2 - O contratado poderá desenvolver suas atividades nas unidades executoras ou em outros locais que o gestor da unidade julgar necessário dentro do território de abrangência do equipamento.

10.3 - O contratado terá que comprovar a realização das atividades por meio do preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas e lista de frequência dos participantes, bem como zelar pelo uso adequado do material fornecido para a realização das oficinas e cursos e das instalações onde as mesmas serão realizadas.

10.4 - O não cumprimento das atividades conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornará inadimplente o proponente.

10.5 - O CRAS acompanhará a realização das atividades a partir do cronograma das atividades e dos relatórios.

10.6 O prestador de serviços que for declarado inadimplente não poderão efetuar contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos públicos municipais por um período de (2) dois anos;

10.7 O prestador de serviços inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso as atividades não sejam realizadas conforme o previsto;

10.8 O abandono das atividades por parte do prestador será publicado nos atos oficiais do município. No caso de o contratado, por quaisquer razões, descumprir o contrato sem nenhuma justificativa procedente, será aplicado multa contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP

Telefone: 13-3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____
Rubrica: _____

10.9 Todas as faltas do prestador de serviços deverão ser previamente comunicadas e compensadas, sob pena de inviabilizar a sua participação em outros editais deste Departamento.

10.10 Deverá constar no contrato e em todo material de divulgação referente à oficina a identidade visual da Prefeitura do Município de Miracatu e do Departamento Municipal de Assistência Social.

10.11 Quando da contratação, os oficineiros selecionados serão convocados por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

10.12 Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, o Departamento de Assistência Social, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

10.13 As contratações serão de responsabilidade do Departamento de Assistência Social do Município de Miracatu/SP, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

11 DA REMUNERAÇÃO:

11.1 Os Oficineiros contratados receberão como profissionais autônomos pelos serviços prestados, o valor específico de cada planilha. O valor será pago através de Depósito em Conta bancária, com as respectivas deduções legais. (INSS e ISS).

11.2 Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados mensalmente e pagos até o 10º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pelo Centro responsável.

11.3 A coordenação de cada Centro será a responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

11.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Departamento de assistência Social, conforme descrito abaixo:

01.05.1 Fundo municipal de Assistência Social

Ficha: 73

Destinação de Recurso: 02.500.0014

Categoria Econômica: 33.90.39.00 Outros serviços de terceiro PJ

08.2410003.204 Manutenção das Atividades do Idoso

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP

Telefone: 13-3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238



Ficha: 118

Destinação de Recurso: 05.500.0000

Categoria Econômica: 33.90.39.00

Outros serviços de terceiro PJ

13 DAS PENALIDADES:

13.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;

III – proibição de contratar com a Prefeitura de Miracatu pelos próximos dois anos;

IV - Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

13.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

14 DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

14.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

15 DOS ANEXOS DO EDITAL:

15.1 Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Ficha de Inscrição de Oficineiro;

Anexo II – Planilha das Oficinas com função, vagas, valor hora/aula, carga horária semanal e carga horário semestral.

15.2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.3 Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o Foro da Comarca de Miracatu/SP.

15.4 - As irregularidades na documentação exigida para inscrição, mesmo que verificadas posteriormente à homologação do processo seletivo, acarretarão nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato;

15.5 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Departamento de Assistência Social;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Assistência Social.

15.7 Caberá o Senhor Prefeito Municipal a homologação da presente Chamada Pública.

Miracatu, 13 de Setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP

Telefone: 13-3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIRO

1: Identificação

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Estado Civil _____

Profissão _____ RG: _____ CPF _____

Nº. de Inscrição no PIS/PASEP _____

Nº. de Inscrição no CNPJ _____

OFICINA PRETENDIDA:

Miracatu, _____ de _____ de 2018.

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP

Telefone: 13-3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238



ANEXO II

TABELA DE OFICINAS DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2018

| Função | Vagas | Carga Horária Semanal | R\$ hora/ aula | Carga Horária Semestral |
|------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Atividade Esportiva com registro no CREF. | 1+CR* | 30hs | R\$ 10,00 | 780hs |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 1 | 15hs | R\$ 10,00 | 390hs |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos. | 1+CR* | 30hs | R\$ 10,00 | 780hs |
| Culinária para 3ª Idade | 1 | 30hs | R\$ 10,00 | 780hs |
| Capoeira (idoso adolescente/jovem e adulto) | 1 | 30hs | R\$ 10,00 | 780hs |
| Violão | 1 | 30hs | R\$ 10,00 | 780hs |
| Artes marciais: jiu jitsu, boxe e defesa pessoal | 1 | 30hs | R\$ 10,00 | 780hs |
| Artesanato | 1 | 30hs | R\$ 10,00 | 780hs |
| Percussão | 1 | 30hs | R\$ 10,00 | 780hs |
| Fibra da Banana | 1 | 30hs | R\$ 10,00 | 780hs |
| Sobrancelha e Depilação | 1 | 15h | R\$ 10,00 | 390h |
| Culinária | 1 | 15h | R\$ 10,00 | 390h |
| Corte e Costura | 2 | 20h | R\$ 10,00 | 500h |

*CR = CADASTRO RESERVA